



EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições, visando à contratação de estagiários para atuar junto à Câmara Municipal do Prata/MG, amparada no Programa de Estágio no Poder Legislativo devidamente reconhecido por intermédio da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**, e com fulcro na **LEI FEDERAL Nº. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**, bem como na **RESOLUÇÃO nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022**, a qual será utilizada por analogia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a instituição de cadastro de reserva para a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado com apoio técnico e jurídico de Comissão composta por servidores designados através da Portaria nº 122/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão, quando necessário, serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como aqueles elencados na Lei Federal nº. 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br.



1.4 Os prazos constantes neste Edital se darão conforme definido no **ANEXO V**.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios objetivos definidos neste edital, não havendo em hipótese alguma entrevista ou qualquer mecanismo de seleção com critérios subjetivos, conforme preconizado no parágrafo segundo do art. 3º da Resolução nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022.

1.6 O prazo de concessão da bolsa de estágio será de 6 (seis) meses, renovado por iguais e sucessivos períodos, limitados até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade de vagas a serem disponibilizadas será correspondente à necessidade e oportunidade administrativa e financeira da Câmara.

2. DO PERFIL, DAS VAGAS, HORAS SEMANAIS E BOLSA ESTÁGIO

PERFIL	HORAS SEMANAIS	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	20	CR*	R\$880,00
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	20	CR*	R\$880,00
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	30	CR*	R\$1.980,00
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	30	CR*	R\$1.980,00

*CR = Cadastro de Reserva

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS PARA CADA PERFIL

3.1 Os candidatos do perfil graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas deverão estar matriculados em um dos seguintes cursos de graduação: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas.

3.1.1 Os candidatos com o perfil Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas poderão desempenhar as suas funções junto a qualquer setor da Câmara Municipal do Prata/MG, especificamente atuando em formação junto aos servidores públicos que exercem os cargos de controlador interno, contador, técnico em processo legislativo, analista de recursos humanos, oficial administrativo, assistente administrativo e recepcionista.

3.2 Os candidatos do perfil Curso de graduação na área de Comunicação Social deverão estar matriculados em um dos seguintes cursos de graduação: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Relações Públicas, Audiovisual, Cinema e Vídeo e Marketing.



3.2.1 Os candidatos com o perfil Curso de graduação na área de Comunicação Social poderão desempenhar as suas funções junto a qualquer setor da Câmara Municipal do Prata/MG, especificamente atuando em formação junto aos servidores públicos que exercem os cargos de assistente de comunicação e técnico em audiovisual.

3.3 Os candidatos do perfil Curso Pós-Graduação em Educação deverão estar matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da Educação em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, além de apresentar curso de graduação completo em qualquer área do conhecimento.

3.3.1 Os candidatos com o perfil Curso de graduação na área de Educação desempenharão as suas funções junto à Escola do Legislativo.

3.4 Os candidatos do perfil Curso de Pós-graduação em Direito deverão estar matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Direito em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, além de apresentar curso completo de graduação em Direito.

3.4.1 Os candidatos com o perfil Curso de pós-graduação em Direito desempenharão as suas funções junto ao Setor Jurídico, Procuradoria da Mulher e Diretoria do Legislativo.

3.5 O horário de trabalho será de segunda-feira às sexta-feira das 12h às 16h no perfil graduação e 12h às 18h no perfil pós-graduação.

3.5.1 Visando atender aos interesses da Câmara Municipal do Prata/MG, as atividades do estagiário poderão ser desempenhadas em outros horários, respeitada a carga horária semanal e desde que não coincida com o horário de aula.

3.6 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

3.7 Os deveres e proibições aplicados ao estagiário contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 172 a 173, do Estatuto dos servidores públicos do Prata/MG – Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma normativo, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas junto à sede da CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, sito à Praça XV de Novembro, nº 35 – Centro – Prata/MG, **exclusivamente nos dias 20,21 e 22 DE NOVEMBRO DE 2023, no horário compreendido das 13:30 horas às 16:30 horas.**



4.1.1 As inscrições serão gratuitas e em nenhuma hipótese serão aceitas fora de prazo e horário estipulados no item 4.1.

4.1.2 A inscrição implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.3 Não haverá outra forma de inscrição, senão presencialmente.

4.1.4 Será aceita inscrição mediante procuração com poderes especiais.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2023), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO I**.

5.1.2 Cópia autenticada de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 No caso de inscrição mediante procuração, deverá ser entregue cópia autenticada de um documento de identidade oficial com foto (conforme item 5.1.2) do outorgado e do outorgante.

5.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (poderá ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado nos **ANEXO II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.6 Tabela de pontuação preenchida e assinada pelo candidato, conforme **ANEXO III** ou **ANEXO IV**, conforme o cargo pretendido. O candidato deverá preencher apenas os campos: a) nome; b) **Quarta coluna** – Pontuação esperada pelo candidato; c) Data; d) Assinatura do candidato. Os demais campos serão preenchidos pela Comissão do Processo Seletivo.

5.1.7 Comprovante de matrícula devidamente atualizado, em que seja possível verificar que o candidato esteja vinculado a curso superior conforme perfil da vaga pleiteada.



5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG e no site www.prata.mg.leg.br, nos prazos contido no **ANEXO V**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 Caso todas as inscrições tiverem sido homologadas, não haverá prazo para recurso, em virtude do princípio da razoabilidade.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II** do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o **máximo de 100 (cem) pontos**, conforme critérios definidos nos itens 7.6.1 e 7.6.2, respectivamente.

7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, sendo considerado apenas a escolaridade de grau superior a esta.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação de títulos, conforme os seguintes critérios:



7.6.1 PERFIL GRADUAÇÃO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo	05	05
Curso superior completo	15	15
Curso de pós-graduação lato sensu	05	10
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado*, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 8 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 4 (quatro) pontos cada	4	20
TOTAL		100

*Para fins de comprovação do tempo de experiência profissional, serão computados os tempos de estágios em outras instituições.

7.6.2 PERFIL PÓS-GRADUAÇÃO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida*	05	05
Curso de pós-graduação lato sensu	05	05
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	20
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado*, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20
TOTAL		100

*Será pontuado o(a) candidato(a) que apresentar um segundo curso superior concluído, tendo em vista que o perfil pós-graduação já exige a graduação em qualquer área (educação) e em direito.

**Para fins de comprovação do tempo de experiência profissional, NÃO serão computados os tempos de estágios em outras instituições. Apenas serão computados experiência profissional após a formação em nível



superior, sendo no perfil pós-graduação em educação em qualquer área e no perfil pós-graduação em direito, na área específica.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo estipulado no **ANEXO V**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.prata.mg.leg.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo descrito no **ANEXO V**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões, devendo ser protocolado no endereço e horário constantes no item 4.1.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do recorrente na presença da Comissão, permitindo-se anotações se necessárias.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara para julgamento, no prazo deste edital, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que, sucessivamente:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) obtiver a maior pontuação no item experiência profissional comprovada no serviço público ou privado;
- c) apresentar idade mais avançada.

10.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público.



10.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG para homologação, no prazo estipulado neste edital.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A lista contendo a classificação geral será divulgada integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Mesa Diretora da Câmara, serão convocados os primeiros colocados de acordo com cadastro de reserva de cada perfil, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

12.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial da Câmara, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida neste edital para o cargo concorrido ou declaração de próprio punho que é alfabetizada, e aprovado no referido certame.

12.1.6 Apresentar declaração de bens.

12.1.7 Apresentar declaração de matrícula atualizada, que comprove o vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior.



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br, cabendo ao candidato acompanhar.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, bem como a reserva de vagas, conforme estipulado no item 2.1.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.5 Outros documentos poderão ser solicitados pela Diretoria de Pessoal e Tesouraria, quando da contratação, ficando a cargo do candidato adotar as providências necessárias quanto ao atendimento da solicitação da Câmara Municipal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **de 1 (um) ano**, contados da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/MG, 07 de novembro de 2023.



ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS – EDITAL 001/2023

NOME:		
PERFIL DA VAGA:		
SEXO: F () M ()		
RG:		CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado e declaro, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023. Declaro ainda conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº. 13.709/2018 e autorizo o tratamento dos meus dados pela Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____ PERFIL: _____

NOME: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____



ANEXO II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de ensino: _____
Ano de conclusão: _____

[Handwritten signature]



4. CURSOS/SEMINÁRIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA

Contratante: _____

Local: _____

Tempo de Trabalho: _____

Prata/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – PERFIL GRADUAÇÃO

NOME: _____

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação total esperada pelo(a) candidato(a)	Pontuação total atribuída pela Comissão
Ensino Médio completo	05	05		
Curso superior completo	15	15		
Curso de pós-graduação lato sensu	05	10		
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50		
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 8 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 4 (quatro) pontos cada.	4	20		
TOTAL		100		

Prata/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMISSÃO AVALIADORA

Após conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão atribui a pontuação final de _____.

Prata/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura membro da Comissão



ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – PERFIL PÓS-GRADUAÇÃO

NOME: _____

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação total esperada pelo(a) candidato(a)	Pontuação total atribuída pela Comissão
Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida	05	05		
Curso de pós-graduação lato sensu	05	05		
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	20		
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50		
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20		
TOTAL		100		

Prata/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMISSÃO AVALIADORA

Após conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão atribui a pontuação final de _____.

Prata/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura membro da Comissão



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

Publicação do Edital	08/11/2023
Inscrições	20, 21 e 22 de novembro de 2023.
Publicação das inscrições homologadas	23/11/2023 (manhã)
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	23/11/2023 (tarde)
Recurso contra a divulgação do resultado preliminar	24 e 27 de novembro de 2023
Manifestação da comissão quanto ao recurso	28/11/2023 (manhã)
Julgamento do recurso pela Presidente da Câmara	28/11/2023 (tarde)
Publicação do Resultado Final e homologação do Processo	29/11/2023

As datas acima poderão sofrer alterações, as quais serão amplamente divulgadas caso ocorram.